

## ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONFECON

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e treze, no 2º andar do Palácio das Araucárias, nas dependências da Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU, realizou-se reunião ordinária do CONFECON. Presidida por Mariza Moreira, representando a Secretária da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, Maria Tereza Uille Gomes e por Claudia Francisca Silvano, Secretária Executiva, titular do PROCON/PR. Presentes os representantes do Ministério Público do Paraná da Promotoria de Defesa do Consumidor - MP, Ciro Exedito Scheraiber; Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Paraná, da Comissão de Defesa do Consumidor - OAB/PR, representado por Paloma Teixeira Wendling e a representante suplente do PROCON/PR, Maria Izabel Verni. Participaram ainda, a advogada Marta Favreto Paim e Sonia Maria Latrônico Baena, do MP e Marcos Cabral de Lima, contador do FECON e Elizangela Aparecida Cordeiro, Chefe do Grupo Financeiro da SEJU. Em seguida tomaram posse para o próximo biênio, os representantes do MP e da OAB/PR. Após esclarecimentos de algumas dúvidas, foi aprovada a ata da reunião anterior, realizada em 23 de abril do presente ano. Foi comunicado a todos, inclusive com a entrega de fotocópia de matéria jornalística, o recolhimento ao FECON de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) por força de Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Ministério Público do Rio Grande do Sul e a empresa Brasil Foods S/A, a título de indenização por danos morais coletivos em razão da comercialização de lotes impróprios de leite contendo formol. Ciro Exedito Scheraiber pediu esclarecimentos sobre os valores atualizados depositados na conta corrente do FECON e qual o valor que o Estado do Paraná recolheu por força de lei orçamentária. O contador do FECON, Marcos Cabral de Lima, solicitou que seja retificado o valor de R\$ R\$4.306.656,00 (quatro milhões, trezentos e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) que constou indevidamente na ata de 23 de abril. Explicou que houve equívoco ao ser realizada soma dos recolhimentos anuais e que o valor correto recolhido ao tesouro do Estado foi de R\$3.148.754,59 (três milhões cento e quarenta e

oito mil setecentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e nove centavos), resultado da soma de R\$433.084,79 referente ao ano de 2007; R\$452.183,08 referente ao ano de 2008; R\$1.708.696,80 referente ao ano de 2009 e R\$554.789,92, ultimo recolhimento realizado referente ao ano de 2010. Esclareceu ainda que hoje o FECON dispõe, sem o rendimento de agosto de 2013, o valor de R\$ 3.362.294,91 (três milhões, trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos). Perguntado sobre qual o valor depositado pelo Ministério Público, referentes a cumprimento de Termos de Ajustamento de Conduta, o contador informou que, já incluídos o valor de 500 mil citados anteriormente, o órgão foi responsável pelo recolhimento de R\$ 1.145.267,03 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e três centavos). Indagou o representante do Ministério Público, se a Secretaria da Fazenda têm repassado ao FECON os valores recolhidos após a criação do código identificador do FECON nas GRPRs, quando do pagamento dos valores já inscritos em dívida ativa e também no caso das execuções pela Procuradoria Geral do Estado. A chefe do Grupo Financeiro da SEJU, Elizangela Aparecida Cordeiro informou que estão sendo contabilizados separadamente os valores depositados no FECON pelo PROCON/PR e pelo Ministério Público e que os valores devidos pela Secretaria da Fazenda não foram repassados até o momento. Segundo a contadora, do GFS, o último valor levantado de 01/07/2011 até 30/11/2012 é de R\$ 1.479.384,66 (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). Diante deste fato o Dr.Ciro Expedito Scheraiber solicitou que a representante da SEJU, Mariza Moreira informe à presidente do Conselho, Maria Tereza Uille Gomes, a intenção do MP de que estes recursos, cuja soma dos recolhimentos por determinação das leis orçamentárias e o valor recebido a título de dívida ativa é de R\$ 4.628.139,25, (quatro milhões, seiscentos e vinte oito mil, cento e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), sejam devolvidos ao FECON e que a Secretaria de Justiça envide todos os esforços possíveis para alcançar este objetivo e colocou o Ministério Público à disposição para este intento, com o que todos os conselheiros concordaram. Sobre a melhor aplicação em fundo de investimento dos recursos

do FECON, a representante do GFS/SEJU esclareceu que após a instituição da Gestão Integrada dos Recursos Financeiros do Paraná (Sigerfi), que ficou conhecida como *super-conta*, os recursos de todos os fundos, inclusive do FECON, foram integrados àquela conta e a aplicação é única e os rendimentos só serão computados ao final de doze (12) meses, de forma que a orientação do Tribunal de Contas para que os conselheiros votassem sobre a melhor forma de aplicação foi vencida após a criação do SIGERFI. A Secretária Executiva, Claudia Silvano prestou esclarecimentos sobre o requerimento da Assembléia Legislativa, da Comissão de Defesa do Consumidor, para fazer parte tanto do CONFECON como do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor - CONDEF. Claudia informou que para atender ao pedido da Assembléia, do Deputado Sergio Paranhos, será necessária alteração do Decreto 1.308 de 2005 que trata da composição do CONFECON. Para tanto, foi proposto pelos representantes do PROCON/PR que os conselheiros revisem a Lei 14.975 que criou o FECON e o CONFECON, o Decreto 1308 que o regulamentou e o Regimento, aprovado através da publicação da Resolução 188/2010 da SEJU. Os conselheiros votaram favoravelmente à proposta de mudança e solicitaram ao órgão que apresente uma proposta para ser discutida e aprovada até a primeira reunião de 2014. Mariza Moreira, representante da SEJU sugeriu que seja informada à Assembléia Legislativa sobre a decisão do CONFECON, informando que o requerimento será considerado quando da alteração da Lei 14.975/2005 e do Decreto 1308/2007. Quanto ao CONDEF, a representante suplente do PROCON/PR, Maria Izabel Verni, fez um breve relato sobre o Conselho Estadual de Defesa do Consumidor, atualmente inativo e que deixou de ter razão de existir após a extinção do Conselho Nacional de Defesa do Consumidor e sua substituição pelo Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor - DPDC da estrutura do Ministério da Justiça, que passou a ter a função de propor a política nacional de defesa do consumidor, hoje substituído pela Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON. Lembrou ainda que, da forma como foi instituído pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, não há razão para existir conselhos e PROCONS, pois este último é o coordenador do

Sistema Estadual e Municipal, responsável por ditar os rumos das políticas públicas em suas respectivas instâncias. Como conseqüência, entregou aos conselheiros uma proposta da SEJU para reformulação do CONDEF, cuja posição do CONFECON poderá ser apresentada junto com a proposta de mudança da Lei do CONFECON, na primeira reunião de 2014, proposta aceita por todos os conselheiros com a recomendação de que a Assembléia Legislativa seja também informada desta posição do CONFECON .

Claudia Silvano, Secretária Executiva, comunicou aos conselheiros que o Edital para apresentação de projetos a serem financiados com recursos do FECON, para 2014, foi publicado no Diário Oficial do Estado do dia 2 de outubro, edição nº 9056, e também está acessível na Internet. Ciro Expedito Scheraiber indagou sobre o estabelecimento do percentual de 10% de contrapartida para a apresentação de projetos e lembrou a dificuldade do MP tanto para apresentação, como para execução de projetos. A suplente do PROCON/PR, Maria Izabel Verni, falou das mesmas dificuldades enfrentadas pelo PROCON/PR e esclareceu que o percentual de 10% foi estabelecido quando da publicação do primeiro Edital do CONFECON, o 001/2010 tendo como referência, na época, os percentuais estabelecidos pelo Conselho Federal de Interesses Difusos - CFDD. Prontificou-se a apresentar na próxima reunião o dital do CFDD para este ano. Claudia Silvano, propôs que as próximas reuniões sejam exclusivas para analisar e selecionar os projetos e informou que a presidente do Conselho fará a indicação dos relatores dos projetos à medida que forem chegando. Na seqüência, apresentou proposta de cronograma das próximas reuniões ordinárias de 2013 que poderão ocorrer em 21 e 28 de novembro e, se necessário, uma reunião extraordinária em 5 de dezembro e para 2014 foram sugeridas as datas de 12 de março, 12 de junho, 14 de agosto e 20 de novembro. Colocado em votação o cronograma, foi aprovado por todos. Não havendo nenhum outro assunto a tratar, a representante da presidente, Mariza Moreira, deu por encerrada a reunião. Eu, Maria Izabel Verni, secretária *ad hoc* lavrei a presente ata que vai assinada pela presidente da reunião.